



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

AUTÓGRAFO Nº 2.320, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos do Anexo I da Lei Municipal nº 1.544, de 19.12.2012, que reestrutura o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Altera a quantidade de vagas do cargo de Agente Educacional Infantil, constante do Anexo I da Lei nº 1.544, de 19.12.2012, que reestrutura o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências, da seguinte forma:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS/VAGAS E CARGA HORÁRIA

A - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área Rural - Fazenda Itamarati Norte		
Quantidade Máxima de Vagas	Cargo	Carga Horária Máxima
10	Agente Educacional Infantil	40h
Área Rural - Distrito Marechal Rondon		
Quantidade Máxima de Vagas	Cargo	Carga Horária Máxima
10	Agente Educacional Infantil	40h



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 09 de Julho de 2025

**WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173**

Assinado de forma digital por
WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.07.09 09:44:41 -03'00'

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 09/07/2025.

**ADAIR PAULO ALMEIDA
LORENCO:56636601272**

Assinado de forma digital por ADAIR
PAULO ALMEIDA LORENCO:56636601272
Dados: 2025.07.09 09:33:34 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo